



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 16/03/15

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Rubem
Martins
para relatar

Em 17/03/14

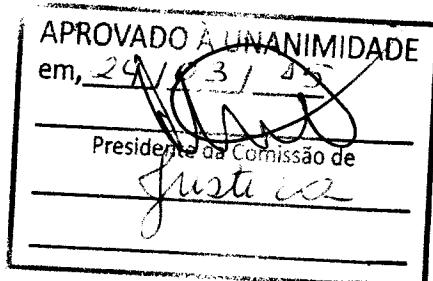
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 09/2015
PROCESSO AL – 4716/15
AUTOR (A): Dep. Liziê Coelho
RELATOR (A): Dep. Rubem Martins



I – RELATÓRIO

Encaminho a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **dispõe sobre a concessão de folga anual para realização de exames preventivos do câncer de mama e câncer de colo do útero**.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, Inciso I, alínea “g”, arts. 105 e 114 e seguintes do Regimento Interno e 75 da Constituição Estadual.

É louvável a presente proposição, haja vista, o câncer ser considerado uma doença de longo alcance populacional e atingirem pessoas de várias faixas etárias, principalmente mulheres nessas especificidades câncer de mama e de colo de útero. Por isso é de extrema importância essa folga anual, para que as mesmas possam buscar os tratamentos necessários nas redes de serviços em saúde, para a prevenção e o combate, mudando dessa forma o alto índice de mortalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar em conformidade com os dispositivos regimentais constitucionais e legais e, de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 18 de março de 2015.**

Rubem Martins
Dep. Estadual - PSC